PROJETO DE LEI N.º 034/2019
DE 30 DE AGOSTO DE 2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2461/2019.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acresce Parágrafo único ao art. 5º, da Lei Municipal nº. 2461/2019, de 25.07.2019, com a seguinte redação:

Art. 5º ...

Parágrafo único. Fica autorizado o aproveitamento de Processos Seletivos anteriores, desde que vigentes e contemplem os cargos referidos nesta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 25/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 30 DE AGOSTO DE 2019

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 034/2019

São José do Ouro, RS, 30 de agosto de 2019.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa para apreciação e votação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 034/2019, o qual tem por objetivo, alterar a Lei Municipal nº 2461/2019, de 25.07.2019, que dispõe sobre Autorização para Contratações em Caráter Emergencial por Prazo Determinado.

Especificamente a alteração proposta, visa acrescer ao art. 5º, da Lei Municipal nº 2461/2019, o Parágrafo único, de forma a conter neste, previsão de aproveitamento de Processos Seletivos anteriores realizados pelo Município, desde que vigentes e contemplem os referidos cargos.

Com este propósito, encaminhamos o presente Projeto de para a análise e votação dos Senhores Vereadores, solicitando que o mesmo obtenha o trâmite adequado em caráter de urgência, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr.
Ver. HÉLIO CARNEL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES
São José do Ouro – RS.